GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

Expediente: **Processo nº 2011443 / 2019.**

Interessado: **Associação Fraternal Pelicano - AFRAPE – Município de Botucatu.**

Assunto: Recursos Financeiros para aquisição de equipamentos.

Diante dos elementos de instrução dos autos que trata de execução do projeto **AUTORIZO,** nos termos da Cláusula Nona, § 2º, do ajuste, **a prorrogação de ofício** por 18 (dezoito) dias, do prazo originalmente pactuado, contados de **05/01/2022 até 22/01/2022.**

AUTORIZO ainda, nos termos da Clausula Nona § 1º do ajuste, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados de **23/01/2022 até 22/01/2023**, para conclusão do objeto.

GS, em 20 de janeiro de 2022.

CÉLIA KOCHEN PARNES
Secretária Estadual de Desenvolvimento Social

PROCESSO SEDS Nº 2011443/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O **ESTADO** DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO - AFRAPE**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CÉLIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 085.502.278-70 , devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2017, doravante denominado **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO - AFRAPE** – MUNICÍPIO de Botucatu, com sede à Rua Donato Di Creddo nº 796, Vila Ferroviária, Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.439.594/0001-55, representada neste ato por seu Presidente **LUIZ CARLOS DEVIENNE DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.995.646-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 018.477.788-79, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento celebrado em 05/01/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23/01/2022 até 22/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

CÉLIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

LUIZ CARLOS DEVIENNE DE ALMEIDA
Presidente da Associação Fraternal Pelicano - AFRAPE

Testemunhas:

Nome: José Inácio Gonçalves
RG: 016082266-6
CPF: 123.647.563-62

Nome: Laura Rachel de Abreu Pereira Cruz
RG: 55.235.110-6
CPF: 441.630.568-07

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social

O.S.C PARCEIRA: Associação Fraternal Pelicano - AFRAPE

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): SEDS – PRC – 2011443/2019

OBJETO: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CÉLIA KOCHEN PARNES

Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 085.502.278-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUIZ CARLOS DEVIENNE DE ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO

CPF: 018.477.788-79

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CÉLIA KOCHEN PARNES

Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 085.502.278-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: LUIZ CARLOS DEVIENNE DE ALMEIDA

Cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO

CPF: 018.477.788-79

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.